Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de Tendas tipo Gazebo

1. Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tendas tipo gazebo, em diferentes dimensões, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP, compreendendo Cultura, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esportes, Defesa Civil e Fundo Social.

1.2. A necessidade decorre da realização de atividades em espaços abertos que demandam locais adequados para acolhimento, orientação, organização de filas, recepção de usuários e apoio às equipes municipais. A disponibilização de tendas contribui para proporcionar melhores condições de conforto e proteção aos usuários e servidores, especialmente contra a exposição direta ao sol e à chuva, observadas as limitações de uso desses equipamentos em condições climáticas adversas.

1.3. A disponibilidade de tendas em tamanhos distintos permitirá adequar a estrutura às características de cada atividade, considerando o espaço disponível, o número de pessoas atendidas e as necessidades operacionais de cada ação.

1.4. Dessa forma, a contratação busca assegurar melhores condições para a execução de campanhas, eventos, ações comunitárias e demais atividades externas promovidas pelas Secretarias participantes, favorecendo a organização dos serviços, o acolhimento da população e o apoio operacional às equipes municipais.

2. Área Requisitante

2.1. Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela condução do processo, com consolidação das demandas informadas pelas Secretarias participantes: Cultura, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esportes, Defesa Civil e Fundo Social de Solidariedade.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A contratação pretendida está alinhada ao planejamento previsto para o exercício de 2026, conforme os itens registrados no Plano de Contratações Anual (PCA) e a consolidação das demandas das Secretarias participantes.

Item	Descritivo	Aprese	Item ID PCA
1	TENDA GAZEBO: TAMANHO 3X6M, ALTURA LIVRE DO CHÃO ATÉ A BORDA INFERIOR DA COBERTURA (PÉ-DIREITO): MÍNIMO DE 2,00 METROS, ARTICULADA, DOBRÁVEL, FEITA EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À ÁGUA E À FERRUGEM, TECIDO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, MATERIAL DURÁVEL, COM PAREDES LATERAIS REMOVÍVEIS. FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. MÍNIMO DE 3 MESES DE GARANTIA.	Unid.	4510
2	TENDA GAZEBO: TAMANHO 3X3M, ALTURA LIVRE DO CHÃO ATÉ A BORDA INFERIOR DA COBERTURA (PÉ-DIREITO): MÍNIMO DE 2,00 METROS, ARTICULADA, DOBRÁVEL, FEITA EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À ÁGUA E À FERRUGEM, TECIDO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, MATERIAL DURÁVEL, COM PAREDES LATERAIS REMOVÍVEIS. FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. MÍNIMO DE 3 MESES DE GARANTIA.	Unid.	4511

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.1. Os requisitos mínimos compreendem:

a) Item 1: tenda tipo gazebo, articulada e dobrável, com dimensões de 3 m × 6 m;

b) Item 2: tenda tipo gazebo, articulada e dobrável, com dimensões de 3 m × 3 m;

c) estrutura confeccionada em aço reforçado, com pintura eletrostática e resistência à ferrugem;

d) altura livre entre o solo e a borda inferior da cobertura de, no mínimo, 2,00 metros;

e) cobertura confeccionada em tecido impermeável e resistente à água, de material durável;

f) paredes laterais removíveis;

g) montagem e desmontagem facilitadas, sem necessidade de ferramentas;

h) garantia mínima de três meses, conforme especificação do Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições, os prazos e os locais definidos no Termo de Referência, acompanhados, quando aplicável, das instruções de montagem, utilização, conservação e armazenamento.

4.3. A descrição técnica deverá permitir a participação de diferentes fornecedores que ofereçam produtos equivalentes e atendam aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4.4. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura de Botucatu, conforme a necessidade de cada órgão e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou de outro documento formal que autorize o fornecimento, conforme definido pela

Administração.

4.6. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade até a entrega.

4.7. As embalagens deverão conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis.

4.8. Constatados defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá substituir os materiais recusados ou complementar o fornecimento, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência.

4.9. O fornecimento deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da Administração.

5. Estimativas de Quantidades

5.1. Os quantitativos representam a estimativa consolidada para atendimento das necessidades administrativas informadas pelas Secretarias participantes, considerando as demandas apresentadas por cada órgão e, quando disponíveis, o histórico de utilização, as ações programadas e a previsão de demanda.

5.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não implicam obrigação de aquisição integral, ficando as futuras solicitações condicionadas à necessidade efetiva da Administração, à disponibilidade orçamentária e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Item	Material	Unidade	Quantidade estimada
1	Tenda tipo gazebo, articulada e dobrável, 3 m × 6 m	Unidade	120
2	Tenda tipo gazebo, articulada e dobrável, 3 m × 3 m	Unidade	93
	Total consolidado		213

5.3. Os quantitativos foram consolidados a partir das demandas informadas pela Secretaria Municipal de Saúde (10 e 5) e pelas demais Secretarias participantes — Cultura (10 e 10), Agricultura (50 e 30), Assistência Social (30 e 30), Educação (10 e 10), Esportes (6 e 5), Defesa Civil (2 e 2) e Fundo Social (2 e 1), totalizando 120 (cento e vinte) tendas de 3 m × 6 m e 93 (noventa e três) tendas de 3 m × 3 m, perfazendo

213 (duzentas e treze) unidades;

5.3.1. Seguem as requisições da Secretaria de Saúde e das Secretarias participantes: Saúde 12316/ 26, Cultura 12458/ 26; Agricultura 12316/ 26; Assistência Social 12370/ 26; Educação 12363/ 26; Esportes 12359/ 26; Defesa Civil 12465/ 26 e Fundo Social de Solidariedade 12466/ 26.

5.4. A distribuição individual dos quantitativos entre as Secretarias participantes deverá permanecer registrada na planilha de levantamento de demandas que instrui o processo administrativo, servindo de base para o planejamento e para as futuras solicitações de fornecimento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado deverá identificar fornecedores e soluções disponíveis para o fornecimento de tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis, considerando as dimensões e os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda.

6.2. Deverão ser avaliadas alternativas disponíveis no mercado, considerando, entre outros aspectos, a adequação das dimensões, a resistência e a durabilidade da estrutura, a qualidade e a impermeabilidade da cobertura, a facilidade de montagem e desmontagem, a disponibilidade de peças de reposição e as condições de garantia.

6.3. A solução de aquisição de tendas próprias permite sua utilização em diferentes ações e locais, conforme a programação das Secretarias participantes, reduzindo a necessidade de contratações pontuais para disponibilização de estruturas temporárias, quando comparada à alternativa de locação recorrente.

6.4. A conclusão sobre a solução mais vantajosa deverá considerar os preços obtidos na pesquisa de mercado, a frequência prevista de utilização, os custos de aquisição, conservação, transporte e armazenamento, bem como a vida útil estimada dos equipamentos.

Item	**Referências de mercado identificadas**
1 – Tenda 3 m × 6 m	Tendas Martins; Tendas F.A.S.
2 – Tenda 3 m × 3 m	ZELT, modelo ZT-TGA-3X3; Nagano, modelo NGDO3M

7. Estimativa do Preço/Valor da Contratação

7.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços de mercado, considerando as especificações técnicas dos itens pretendidos, os quantitativos estimados e as condições comerciais identificadas, observando a legislação e os regulamentos aplicáveis às contratações públicas.

7.2. A estimativa contempla os dois itens previstos para aquisição, utilizando os valores unitários estimados constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Tenda gazebo articulada, tamanho 3 m × 6 m, com paredes laterais removíveis	120 unidades	R$ 3.799,89	R$ 455.986,80
2	Tenda gazebo articulada, tamanho 3 m × 3 m, com paredes laterais removíveis	93 unidades	R$ 2.115,00	R$ 196.695,00
	Valor global estimado	213 unidades		R$ 652.681,80

7.3. Os valores unitários estimados foram definidos com base na pesquisa de preços, devendo ser verificada a compatibilidade dos produtos pesquisados com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às dimensões, à estrutura metálica, à pintura, à impermeabilidade da cobertura, às paredes laterais removíveis e à garantia mínima de três meses.

7.4. O valor global estimado da contratação é de R$ 652.681,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondente à soma dos valores totais estimados dos dois itens, conforme demonstrativo do item 7.2, constituindo referência para o planejamento da contratação e para a definição dos preços máximos aceitáveis.

7.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativas de demanda, não implicando obrigatoriedade de contratação integral. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Administração e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A solução consiste na aquisição de tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis, nas dimensões de 3 m × 6 m e 3 m × 3 m, para utilização nas ações, campanhas, eventos e atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes.

8.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, incluindo estrutura resistente, cobertura impermeável, paredes laterais removíveis e condições que permitam montagem, desmontagem, transporte e armazenamento adequados.

8.3. A Administração deverá providenciar o armazenamento e a conservação dos equipamentos após o

recebimento, observando as orientações do fabricante e as condições necessárias para preservar sua vida útil.

8.4. A solução deverá proporcionar flexibilidade operacional, permitindo a utilização dos materiais em diferentes atividades, de acordo com a necessidade dos serviços municipais.

9. Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução

9.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando a natureza dos materiais, a competitividade do certame e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. A contratação contempla dois itens distintos, correspondentes a tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis, nas dimensões de 3 m × 6 m e 3 m × 3 m. Embora os materiais possuam a mesma finalidade, apresentam dimensões diferentes e podem ser fornecidos individualmente por empresas do ramo.

9.3. Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, permitindo que os fornecedores apresentem propostas para um ou ambos os itens, conforme sua capacidade de fornecimento. Essa medida amplia a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à padronização dos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

9.4. O parcelamento por item não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que as tendas possuem utilização independente, não havendo necessidade de fornecimento conjunto para o funcionamento adequado dos equipamentos.

9.5. Assim, conclui-se que o parcelamento por item é técnica e economicamente viável, mostrando-se adequado ao objeto e aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis, em dimensões distintas, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP, proporcionando melhores condições para campanhas, ações comunitárias, eventos e demais atividades em ambientes externos.

a) Melhoria das condições de atendimento à população: disponibilizar estruturas de apoio para

acolhimento, orientação e organização dos usuários durante as atividades externas.

b) Proteção e conforto: proporcionar abrigo contra a exposição direta ao sol e à chuva, dentro dos limites de utilização recomendados pelo fabricante e das condições de segurança aplicáveis.

c) Adequação às necessidades operacionais: disponibilizar tendas de dimensões diferentes, permitindo a escolha da estrutura mais apropriada conforme o espaço disponível e as características de cada atividade.

d) Maior flexibilidade de utilização: permitir a montagem, desmontagem, transporte e reutilização dos equipamentos em diferentes locais e ações das Secretarias participantes.

e) Racionalização dos recursos públicos: promover o planejamento das aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando compras desnecessárias e favorecendo a utilização adequada dos materiais adquiridos.

f) Economicidade e eficiência administrativa: buscar condições de aquisição vantajosas por meio de procedimento competitivo, com especificações objetivas e possibilidade de participação de diferentes fornecedores.

g) Durabilidade e conservação dos bens: adquirir produtos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e resistência, favorecendo sua reutilização e reduzindo a necessidade de substituições prematuras.

10.2. Os resultados serão acompanhados por meio da verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas, do controle de recebimento e armazenamento e da avaliação de sua utilização nas atividades programadas pelas Secretarias participantes.

10.3. Espera-se que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura de apoio às ações externas, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

11. Providências Prévias ao Contrato

11.1. Previamente à formalização das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, a regularidade da contratação e o recebimento satisfatório dos materiais.

a) concluir a elaboração e a aprovação do Termo de Referência, assegurando que as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os critérios de recebimento e as condições de fornecimento estejam devidamente definidos;

b) realizar e validar a pesquisa de preços, estabelecendo os valores estimados da contratação com base em parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado;

c) verificar a adequação da contratação ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, observadas as exigências legais aplicáveis à formalização de cada aquisição;

d) definir as condições e os prazos de entrega, os locais de recebimento e os procedimentos para conferência da quantidade e da conformidade dos materiais;

e) designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, bem como pelo recebimento dos materiais;

f) verificar a existência de espaço adequado para o armazenamento das tendas, de modo a preservar suas condições de uso, integridade e durabilidade;

g) estabelecer procedimentos para controle, guarda, conservação e disponibilização dos equipamentos às unidades ou equipes responsáveis pelas atividades externas;

h) providenciar, quando necessário, a orientação dos servidores responsáveis pela montagem, desmontagem, transporte, armazenamento e utilização das tendas, observando as instruções do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

11.2. Considerando que a contratação será processada por Sistema de Registro de Preços, as aquisições deverão ocorrer conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos pertinentes.

11.3. Em princípio, não se identifica a necessidade de capacitação técnica especializada ou de adequações estruturais específicas para a utilização dos materiais, sem prejuízo da adoção das orientações operacionais e das medidas de segurança necessárias.

11.4. As providências descritas visam assegurar o adequado planejamento, recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, contribuindo para a eficiência administrativa e para o alcance dos resultados pretendidos.

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

12.1. No presente exercício, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a aquisição pretendida.

13. Impactos Ambientais

13.1. A aquisição de tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à extração e ao processamento das matérias-primas utilizadas na fabricação das estruturas metálicas e das coberturas sintéticas, ao consumo de recursos naturais durante o processo produtivo e à geração de resíduos decorrentes das embalagens, da manutenção e do descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

13.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são predominantemente indiretos e poderão ser minimizados mediante medidas de sustentabilidade compatíveis com a contratação:

a) Durabilidade dos materiais: priorizar produtos com estrutura resistente, cobertura de qualidade e condições adequadas de reutilização, visando prolongar sua vida útil e reduzir substituições frequentes;

b) Redução da geração de resíduos: incentivar o uso racional dos materiais e a conservação adequada das tendas, evitando danos decorrentes de armazenamento ou utilização inadequados;

c) Destinação ambientalmente adequada: promover a separação e a destinação correta das embalagens e dos componentes inutilizados, observando a legislação ambiental aplicável e os procedimentos municipais de gerenciamento de resíduos;

d) Aproveitamento e manutenção: priorizar, quando técnica e economicamente viável, a manutenção e a substituição de componentes danificados, em vez do descarte integral do equipamento;

e) Uso racional de recursos: adotar práticas adequadas de armazenamento, transporte e conservação, contribuindo para a redução de perdas e para o melhor aproveitamento dos bens adquiridos.

13.3. Sempre que aplicável e compatível com o objeto, poderão ser considerados critérios de sustentabilidade relacionados à reciclabilidade dos materiais, à redução de embalagens e à utilização de matérias-primas recicladas, desde que tecnicamente justificados e sem restrição indevida à competitividade.

13.4. Conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são passíveis de mitigação por meio de medidas de conservação, reutilização e destinação adequada dos resíduos, não tendo sido identificados, em análise preliminar, impactos ambientais significativos que inviabilizem a aquisição.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de tendas tipo gazebo articuladas e dobráveis, nas dimensões de 3 m × 6 m e 3 m × 3 m, mostra-se

tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP, proporcionando estrutura de apoio para campanhas, ações comunitárias, eventos e demais atividades desenvolvidas em ambientes externos.

14.2. A solução proposta apresenta potencial para melhorar as condições de acolhimento da população, oferecer melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e proporcionar flexibilidade na organização das atividades, mediante a utilização de equipamentos reutilizáveis e adequados às diferentes necessidades operacionais.

14.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se pertinente, desde que compatível com as características da demanda e devidamente fundamentada no processo administrativo, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

14.4. Sob o aspecto econômico, a viabilidade deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.5. Diante do exposto, declara-se viável, sob os aspectos técnico e operacional, a contratação pretendida, condicionada à conclusão satisfatória da pesquisa de preços, à confirmação dos quantitativos consolidados, à disponibilidade orçamentária para cada aquisição e ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

14.6. Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Luciana Lungo Devidé	Rosana Trevisani Kron
RI - 3542-4	Enfermeira – Coren SP 43.371
Coordenadora de Programas de Saúde	Supervisor de Suprimentos Enfermagem
Secretaria da Saúde	Secretaria da Saúde

Botucatu, 14 de outubro de 2026.